



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA N.282 /2019/SCR - Manaus, 17 de junho de 2019

Autoriza as servidoras Queiliane Correia da Silva e Elcicleide Ferreira da Silva participarem das atividades itinerantes no município de Boca do Acre, no período de 6/7 a 12/7/2019.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora RUTH BARBOSA SAMPAIO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho solicitando providências quanto à concessão de diárias às servidoras Queiliane Correia da Silva e Elcicleide Ferreira da Silva, no deslocamento para tomada de reclamações no município de Boca do Acre, no período de 6/7 a 12/7/2019;

CONSIDERANDO que as servidoras se deslocarão por meio de transporte terrestre (carro oficial) ao município de Boca do Acre;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa n. 180/2017-CSJT, ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa n. 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correções e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Queiliane Correia da Silva, Diretora de Secretaria e Elcicleide Ferreira da Silva, Oficiala de Justiça, lotadas na Vara do Trabalho de Lábrea, para tomada de reclamações, no município de Boca do Acre/AM, no período de 6/7 a 12/7/2019;

II – CONCEDER às servidoras Queiliane Correia da Silva e Elcicleide Ferreira da Silva seis diárias e meia, referentes ao período de 6/7 a 12/7/2019;

III - CONSIDERAR como trânsito os dias 6/7, 7/7, 11/7 e 12/7/2019;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

IV - DETERMINAR que as serventuárias apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho
Corregedora/Ouvidora do TRT da 11ª Região